

Prefeitura Municipal de Bebedouro
Estado de Sao Paulo
Divisao de Despesas
Praca Jose Stamato Sobrinho, No. 45 - Centro - Bebedouro/SP. Cep. 14.701-900
C.N.P.J. - 45.709.920/0001-11
Fone/Fax: (17) 3345-9100

DATA 31/10/2024

PAGINA 1

PEDIDO - N. 007272 /2024-01

FORNECEDOR: 21842 PAULO SERGIO VILLA
ENDERECO : RUA MELVIN JONES
BAIRRO : VILA MARIA
CNPJ: 52.798.967/0001-64
134 BEBEDOURO
TELEFONE (17)3345-3324
SP FAX (17)3345-3324

ITEM	QUANTIDADE	DESCRICAO DO OBJETO	PROCESSO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1,0000 SER	000.00000.9826-01 MANUTENCAO E MECANICA EM GERAL SERVICOS EXECUTADOS NOS SEGUINTES VEICULOS: . FROTA 4462 - PLACA CUK 1I75 manutencao em lampadas.....R\$280,00 manutencao em bateria e cabos.....R\$230,00 manutencao em chicote e chave geral.....R\$530,00 . FROTA 4426 - PLACA GED 8100 manutencao em lanternas laterais.....R\$120,00 . FROTA 4561 - PLACA GJL 4A12 manutencao em farol de milha.....R\$200,00 . TOTAL DOS SERVICOS EXECUTADOS:.....R\$1.360,00 FONTE : 03 REC. PROP. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPE COD. APLICACAO: 1000017 TAXA DE SERVICOS DE BOMBEIROS	S04235 /2024	1.360,0000	1.360,00

Orgao : 24.12.00 FEBOM-FUNDO MUNICIPAL ESPECIAL BOMBEIROS
Condicao de Pagamento: 5 D.F.SEMANA
Prazo de Entrega : IMEDIATA
Local de Entrega : PRACA JOSE STAMATO SOBRINHO,45-PACO MUNICIPAL
Observacoes : FROTA BOMBEIRO/ SILVIO RENATO BARBOSA
Requisicoes : 41459/2024
Empenhos : 14366/2024

TOTAL PEDIDO -> 1.360,00

RESPONSAVEL :

TIAGO AMBROSIO ALVES



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx. Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Ao:

Departamento de compras e licitação
A/C M.D. Presidente da Comissão de Compras e Licitações
TIAGO AMBRÓSIO ALVES

Bebedouro 30 de outubro de 2024

Venho através do presente, informar a V. Senhoria que a requisição de número 41459/2024 e orçamento para contratação de serviços/peças com dispensa de licitação segue em anexo pois, **Baseado na lei nº 14.133**, se trata de prestação de serviços/aquisição de equipamentos, nos casos de emergência pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial com base no disposto neste inciso. Temos a justificar, que em caráter emergencial de solucionar o atendimento a frota do corpo de bombeiros, foi constatado que o deslocamento, desmontagem e montagem das partes elétricas dos diversos veículos, para outros orçamentos irá onerar aos cofres públicos do município. Será necessário a manutenção corretiva, e troca de peças, com **prioridade alta** para o(s) veículo(s) em questão, tendo em vista que o(s) mesmo(s) atende(m) às demandas dos diversos serviços prestados pelo corpo de bombeiros municipal.

Desde já agradeço e subscrevo-me

SILVIO RENATO BARBOSA
Diretor da Garagem Municipal